



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO
FORO REGIONAL DO JABAQUARA- SP.**

Processo nº 1020821-77.2015.8.26.0003/01

Cumprimento de Sentença

JAILSO APARECIDO OLIVEIRA SILVA, já qualificado nos autos em epígrafe, que promove em face de **David Francisco da Silva Neto, Adriana Quesada Boaventura e Kátia Guerreira Correa**, por seus advogados que subscrevem esta petição, vem respeitosamente à presença de V. Exa. , informar e requerer o quanto segue:

Conforme os inclusos documentos extraídos dos autos da Vara do Trabalho, a pedido desse Juízo (fls. 304 desses autos), foi transferido a importância de R\$ 15.153,81 (quinze mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos) e desde já requer seu levantamento.(doc. 01)

O **saldo credor remanescente** é de **R\$ 23.720,23** (vinte e três mil setecentos e vinte reais e vinte e três centavos), conforme quadro demonstrativo atualizado.

	Valor	CM.TJSP	Juros	
15/10/2019	31.132,67	33.512,11	5.361,93	38.874,04
				- 15.153,81
Saldo credor				23.720,23



Requer, portanto, que V.Exa, se digne autorizar a pesquisa pelo sistema Sisbajud dos sócios: **David Francisco da Silva Neto** – CPF/MF nº 296.992.428-50 , **Kátia Guerrera** – CPF/MF nº 151.093.468-52 e **Adriana Quesada Boaventura** – CPF/MF nº 314.206.778-70.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 09 de fevereiro de 2021.

Anabel de Araujo Folha Chicarelli

OAB/SP 115.854